



**DECRETO N° 116/2009**

Fixar Calendário Anual de Pagamento dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Simões Filho**, no exercício de suas atribuições, e com o fulcro nos artigos 66, VI, XIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fixar na forma do anexo único, que integra este decreto, o Calendário Anual de Pagamento mensal dos vencimentos e vantagens dos servidores municipais;

**Parágrafo Único.** Quando por motivo de força superior, o pagamento não for efetuado na data prevista no calendário anual, caberá a Secretária de Governo e Administração, mediante ato formal, promover a divulgação da nova data para pagamento dos servidores.

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2009.

**José Eduardo Mendonça de Alencar**  
**Prefeito Municipal de Simões Filho.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO 116/2009**

SECRETARIA	LOTE	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	13º/DEZ
SEC. MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS	I	25	27	27	19	27	26	25	26	25	21
SEC. MUN. DE GOV. E ADMINISTRAÇÃO	I	25	27	27	19	27	26	25	26	25	21
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	I	25	27	27	19	27	26	25	26	25	21
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>											
GABINETE DO PREFEITO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
GABINETE DO VICE-PREFEITO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUNICIPAL DE DESPORTOS	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUN. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
PENSIONISTAS	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
PENSÃO JUDICIAL	II	26	28	28	22	28	27	28	27	26	22
<b>NO MÊS DE JUNHO SERÁ PAGO 40% DO 13º SALÁRIO A TÍTULO DE ADIANTAMENTO</b>											
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	III	27	29	29	23	29	28	30	28	27	22
SEC. DE EDUC. – ENSINO FUNDAMENTAL	III	27	29	29	23	29	28	30	28	27	22
SEC. DE EDUC. – ENSINO INFANTIL	III	27	29	29	23	29	28	30	28	27	22

WALDOMIRO ANDRADE SANTOS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL